



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 29 de setembro de 2026

Edição nº 1674

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 11/2026

Altera o ato PGJ nº 17/2023 de 06 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constantes do art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

Resolve:

Art. 1º. O Inciso I do Art. 2º, do Ato PGJ nº 17/2023, de 6 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – a realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

[...]
c) ainda não tenham concluído, com aprovação, as 2 (duas) primeiras avaliações periódicas de desempenho, só será permitida a concessão de regime de teletrabalho após ser atingida pontuação igual ou superior a 420 (quatrocentos e vinte) pontos;

d) não tenham obtido aprovação na última avaliação periódica de desempenho;

e) estejam em cargos de comissão e que ainda não tenham o mínimo de 2 (dois) meses em trabalho presencial, a fim de obter o conhecimento/rotina da lotação.”

Art. 2º. O Parágrafo 3º do Art. 3º, do Ato PGJ nº 17/2023, de 6 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§3º O Plano de Trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:

[...]

VI – o prazo máximo concedido será de até 2 (dois) anos.”



Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de setembro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 28 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004866-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00000865-7.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00009080-3.

Interessado: Procuradoria-Geral da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 172/185, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Proc:02.2026.00010362-6.

Interessado: Centro de Autocomposição de Conflitos - COMPOR/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 587/2026, restou providenciada a demanda. Arquive-se.

Proc: 02.2026.00010378-1.

Interessado: Cicero José de Souza.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo indeferimento do pedido, seguido de seu arquivamento. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2026.00010939-7.

Interessado: 18PJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00011541-1.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e AudiToria Militar. Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Recusa ministerial submetida à revisão do Procurador-Geral de Justiça, na forma do art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, imputada a condutor não habilitado (arts. 303, §§ 1º e 2º, 302, § 1º, inciso I, e 298, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal). Requisitos objetivos presentes, com a violência impeditiva aferida na conduta, não no resultado involuntário do delito culposos. Contudo, no juízo de necessidade e suficiência, condução sem habilitação não episódica e atribuição da direção do veículo a terceiro, narrada na denúncia, verossímil diante do acervo. Circunstâncias que excedem os elementos incorporados à figura imputada, somadas à gravidade concreta do ingresso na via preferencial sem observância da parada obrigatória e à colisão que atingiu gestante no sexto mês. Insuficiência do acordo para a reprovação e prevenção do crime, não afastada pela permanência do acusado no local. Pela ratificação da recusa, com ciência ao Juízo". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00011647-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar. Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Recusa ministerial submetida à revisão do Procurador-Geral de Justiça por provocação da defesa. Art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Condução com capacidade psicomotora alterada e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (arts. 306 e 303, § 1º, este combinado com o art. 302, § 1º, inciso II, e com as circunstâncias do art. 298, incisos I e V, do Código de Trânsito Brasileiro). Vítima única, com lesões de natureza leve, o que conduziu o Juízo a afastar a incidência do § 2º do art. 303. Pena mínima inferior a quatro anos. Restrição do caput do art. 28-A dirigida à violência da conduta, sem alcance sobre o resultado, que, compreendido na figura típica, nada acrescenta ao desvalor já contemplado. Termo de constatação que registra desorientação do condutor quanto ao lugar em que se encontrava, com recusa ao teste do etilômetro. Percurso com ingresso na contramão, desvio de poste, transposição da calçada, arrasto da motocicleta atingida. Violação acentuada do dever objetivo de cuidado, na modalidade concreta da culpa, não neutralizada pelos elementos posteriores favoráveis. Insuficiência do acordo para a reprovação e prevenção do crime. Pela ratificação da recusa, com ciência ao Juízo". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00012503-1.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2026.00012557-5.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado integral do apenso processo nº 02.2026.00011126-0 a título de informação e, ato contínuo, pelo arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00012597-5.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido da remessa de traslado à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, à 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, e à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2026.00012613-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00012618-5.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00012637-4.

Interessado: Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00012650-8.

Interessado: 26 Promotoria de Justiça da Capital - MPAL MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 14ª Zona Eleitoral – Porto Calvo/AL.

Proc: 02.2026.00012694-1.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00012695-2.



Interessado: Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED:20.08.1319.0000657/2026-84

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicitando aquisição de material gráfico.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico destinado ao evento "Plano Geral de Atuação 2027-2029" desta instituição. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 064/2026. Orçamento 70/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa Gráfica e Editora Liceu Ltda. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de Setembro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 591, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do MP – Área Jurídica, para secretariar a Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CPJ 15/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 592, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade ao anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, inserto nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1332.0000435/2026-63

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009758/2026-47

Interessado: Larissa Alves de Lira – Analista desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0002182/2026-84

Interessado: Dra. Sandra Malta Prata Lima – Procuradora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009643/2026-48

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 28 de Setembro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 835, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002182/2026-84, RESOLVE conceder em favor da Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, Procuradora de Justiça do Ministério Público, 12º Cargo da Procuradoria Cível, portador do CPF nº ***.908.644-**, matrícula nº 6213, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 760,83 (setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.040,71 (um mil e quarenta reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e Santana do Ipanema – 4ª e 8ª Região – Agreste e Médio sertão, no período de 22 a 23 de setembro de 2026, para presidir o evento 'Café com Escuta – Oficina de Primeiros Socorros', correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 836, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002182/2026-84, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.276.124-**, matrícula nº 8255076, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 835, de 28 de



setembro de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 588,13 (quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e Santana do Ipanema – 4ª e 8ª Região – Agreste e Médio sertão, no período de 22 a 23 de setembro de 2026, para realizar acompanhamento de Procuradora de Justiça em evento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14/8/2026), às dez horas e trinta minutos (10:30h), realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcante Jucá, Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Péricles Gama de Lima Filho, Luciano Romero Monteiro, e os Excelentíssimos membros do Ministério Público de Alagoas Dilmar Lopes Camerino e Luciano Chagas da Silva. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Registraram-se as presenças dos Excelentíssimos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Fernando Tourinho de Omena Souza, Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Fábio Costa de Almeida Ferrario, Paulo Zacarias da Silva, Pedro Mendonça de Araújo e José Carlos Malta Marques; da Desembargadora Ana Florinda Dantas; do Desembargador Eleitoral Milton Neves Ferreira Neto; dos magistrados Maria Verônica Correia de Carvalho Souza Araújo, Henrique Gomes de Barros Teixeira, Manoel Cavalcante de Lima Neto, Rômulo Vasconcelos de Albuquerque e Claudemiro Avelino; do político e ex-Promotor de Justiça, José Thomaz da Silva Nonô Netto; da Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, Nívea Larissa Rocha Lages; da advogada Maria Celina Bravo; do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Luiz de Albuquerque Medeiros Neto; do Vereador Eduardo Canuto; do Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL, Promotor de Justiça Givaldo de Barros Lessa; do escritor e Promotor de Justiça aposentado Ivan Barros; da Promotora de Justiça Norma Suely Tenório de Medeiros; do Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete da PGJ, Humberto Bulhões; dos Promotores de Justiça Margarida Couto, Jorge Dória e Cícero Guedes; do Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade, em exercício no secretariado do Colegiado; bem como dos familiares e amigos do homenageado, destacando-se seu filho, o Procurador de Justiça do Tribunal de Alagoas Carlos Alípio Ferrario de Carvalho Lôbo, e seus netos Carlos Guido Ferrario Lôbo, Diogo Lôbo, Carlos Henrique Ferrario de Carvalho Lôbo, Aída Maria Ferrario de Carvalho Lôbo, Bruno Uchôa, além dos sobrinhos Emília Maria Ferrario Lôbo Medeiros e Tércio Wanderley Neto, e da servidora pública Ivetilana Barros. Iniciando a sessão, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça tinha por finalidade prestar homenagem póstuma ao centenário de nascimento do Doutor Carlos Guido Ferrario Lôbo, ex-Procurador-Geral de Justiça que presidiu este Colegiado e esteve à frente da instituição por quatorze anos, destacando sua inestimável contribuição para a consolidação, valorização e autonomia do Ministério Público do Estado de Alagoas e da sociedade alagoana, bem como homenagear o escritor e Promotor de Justiça Ivan Barros pela autoria da obra "O Homem do Terno Branco", dedicada à trajetória e memória do homenageado. Na sequência, foi exibido um vídeo institucional produzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, resgatando a trajetória funcional, a conquista da primeira sede própria da instituição, a atuação classista e a relevância histórica do homenageado para a autonomia ministerial e o desenvolvimento do Estado. Em seguida, fez uso da palavra o filho do homenageado, o Procurador Carlos Alípio Ferrario de Carvalho Lôbo, que expressou profundo agradecimento ao Colegiado pela acolhida da proposta formulada pelo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, rememorando passagens marcantes da vida e do legado ético, humano e profissional de seu pai. Ato contínuo, pronunciou-se o Promotor de Justiça e escritor Ivan Barros, que apresentou a obra "O Homem do Terno Branco" e destacou a firmeza, o espírito público e a liderança de Carlos Guido Ferrario Lôbo na defesa da dignidade da classe e na preservação da ordem jurídica e das liberdades. Na sequência, usaram da palavra o Excelentíssimo Desembargador Fábio Costa de Almeida Ferrario, o Presidente da AMPAL, o Promotor de Justiça Givaldo de Barros Lessa, o Dr. Luciano Chagas da Silva e Dr. José Thomaz da Silva Nonô Netto, todos enaltecendo a memória, a lealdade



institucional e a permanente inspiração deixada pelo homenageado. Com a palavra, o Presidente, Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, ressaltou o significado histórico da celebração no ano em que a instituição atinge cento e trinta e cinco anos de existência, enfatizando a importância do resgate da memória e do fortalecimento dos laços institucionais. Convidou as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Sandra Malta Prata Lima e Silvana de Almeida Abreu para, em conjunto, realizarem a entrega da Menção Honrosa *in memoriam* ao filho do homenageado, Dr. Carlos Alípio Ferrario de Carvalho Lôbo, procedendo-se à leitura do texto grafado na honraria concedida pelo egrégio Colegiado. Por fim, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão solene, do que para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário em exercício do Colégio Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei e rubriquei a presente Ata que vai adiante assinada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 15/2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ao considerar o deliberado na 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 24 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 9º da Resolução CPJ n. 14.2026, publicada na edição 1673 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 28 de setembro de 2026, RESOLVE indicar, para constituir a Comissão Eleitoral destinada a presidir e apurar a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para o cumprimento de mandato relativo aos exercícios de 2027/2028, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça ISAAC SANDES DIAS, e os Promotores de Justiça EDELZITO SANTOS ANDRADE e HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, este como suplente, a fim de que deem cumprimento os ditames traçados na resolução em apreço.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de setembro de 2024

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 01.10.2026

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 01.10.2026, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 29ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2026

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 46)

Ordem: 1. Cadastro nº: 022026000121290. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 2. Cadastro nº: 022026000121579. Origem: Subprocuradoria-Geral Recursal. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000121868. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000122101. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000122112. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de



Araújo.

Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000122123. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000122145. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000122334. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000122367. Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 10. Cadastro nº: 022026000122389. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 11. Cadastro nº: 022026000122556. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 12. Cadastro nº: 022026000123088. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 13. Cadastro nº: 022026000124100. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 14. Cadastro nº: 022026000124143. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 15. Cadastro nº: 022026000124176. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 16. Cadastro nº: 022026000124187. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 17. Cadastro nº: 022026000124387. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 18. Cadastro nº: 022026000124532. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 19. Cadastro nº: 022026000124676. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 20. Cadastro nº: 022026000124710. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 21. Cadastro nº: 022026000124765. Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 22. Cadastro nº: 022026000124810. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 23. Cadastro nº: 022026000126085. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 24. Cadastro nº: 022026000126141. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 25. Cadastro nº: 022026000126208. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 26. Cadastro nº: 022026000126219. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 27. Cadastro nº: 022026000126230. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 28. Cadastro nº: 022026000126296. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 29. Cadastro nº: 052026000039561. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 30. Cadastro nº: 052026000039572. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Diligências. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 31. Cadastro nº: 052026000039783. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 32. Cadastro nº: 052026000039850. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: AUSÊNCIA DE VAGA. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 33. Cadastro nº: 052026000039928. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 34. Cadastro nº: 022026000113824. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.



Ordem: 35. Cadastro nº: 052026000040613. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 36. Cadastro nº: 022026000113857. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 37. Cadastro nº: 052026000040635. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 38. Cadastro nº: 022026000126352. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 39. Cadastro nº: 022026000126319. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 40. Cadastro nº: 022026000113835. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 41. Cadastro nº: 052026000040646. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 42. Cadastro nº: 022026000113790. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 43. Cadastro nº: 022026000113813. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 44. Cadastro nº: 022026000113768. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 45. Cadastro nº: 022026000113779. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 46. Cadastro nº: 092025000007832. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: PERÍODO INTEGRAL. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Itens 47 a 49)

Ordem: 47. Cadastro nº: 062022000002636. Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 48. Cadastro nº: 062025000002537. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Município de Palmeira dos Índios. Assunto: Repasse de Verbas Públicas. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 49. Cadastro nº: 022026000109164. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Partes: Kleber Valadares Coelho Júnior, Larissa Camapum de Souza e Patrícia Otoni Pereira. Assunto: Permuta nacional. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias (Itens 50 e 51)

Ordem: 50. Cadastro nº: 012026000010841. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Isaac Sandes Dias.

Ordem: 51. Cadastro nº: 022026000108676. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Partes: Paulo Barbosa de Almeida Filho e Mário Lima Costa Gomes de Barros. Assunto: Permuta nacional. Relator: Isaac Sandes Dias.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062021000002110 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062023000000275 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000003394 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas BRK AMBIENTAL Assunto: Água e/ou Esgoto



Cadastro nº: 062023000003672 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL e outra Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000003672 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas – MPF/AL e outra Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062025000000140 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL Assunto: Natureza do Cargo Acumulável

Cadastro nº: 062025000000339 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062025000000606 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062025000003614 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Estatuto do Idoso

Cadastro nº: 062025000003614 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Estatuto do Idoso

Cadastro nº: 062025000003614 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Estatuto do Idoso

Cadastro nº: 062025000004490 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062026000000887 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: INFRAESTRUTURA

Cadastro nº: 062026000001075 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Banco Mercantil do Brasil S/A e outro Assunto: Empréstimo consignado

Cadastro nº: 062026000001231 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062026000001264 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio

Cadastro nº: 022026000116300 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26 Promotoria de Justiça da Capital - MPAL MP

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062023000001930 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062024000000257 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Unimed Maceió - Cooperativa de Trabalho Médico Assunto: Profissional, Clínica e Hospital Credenciados

Cadastro nº: 062025000000828 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 062025000003269 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Compra

Cadastro nº: 062025000004780 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062026000001010 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Práticas Abusivas

Cadastro nº: 062026000001397 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062026000001564 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Cadastro nº: 062026000001564 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Cadastro nº: 062026000001564 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Cadastro nº: 062026000001564 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Cadastro nº: 062026000001564 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E



DISCRIMINAÇÃO

Cadastro nº: 062026000001564 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Cadastro nº: 062026000001931 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Concurso Público para Servidor

Cadastro nº: 062026000001986 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca e outro Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062026000001986 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca e outra Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062026000001986 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca e outro Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062026000003218 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Cumprir, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/AI.

Maceió, 28 de setembro de 2026

WLADIMIR BESSA DA CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000420-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que até a presente data não houve manifestação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça responsável, acerca do acatamento das determinações e das recomendações constantes na decisão proferida nos autos da correição realizada na Promotoria de Justiça, determino: Conceda-se o prazo de 5 (cinco) dias para que o(a) Promotor(a) de Justiça responsável apresente as devidas informações, comprovando-as, evitando-se, assim, o pedido de informação, nos termos do art. 671. Expeça-se ofício ao referido(a) Membro, comunicando a necessidade de cumprimento das determinações contidas no relatório de correição, bem como solicitando informações atualizadas, com a respectiva documentação, sobre as providências adotadas quanto aos pontos destacados no referido decisum. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias



Portaria ESMP/AL nº 69 de 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário GABRIEL CAUÃ FREIRE VILARINDO, estabelecendo sua lotação no(a) 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, a partir de 30/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Notícia de Fato nº 001.2026.00004953-7 – Interessado(a) Procuradoria da República no Distrito Federal 8º Ofício. Despacho: Nesse contexto, a notícia apresentada não contém elementos objetivos mínimos que indiquem a ocorrência de irregularidade a justificar a instauração de investigação ministerial. A realização de diligências destinadas, em primeiro momento, a identificar se duas pessoas de nomes semelhantes são a mesma pessoa e, posteriormente, a verificar circunstâncias relativas ao vínculo profissional privado por ela eventualmente mantido, sem qualquer elemento concreto de incompatibilidade ou ilicitude, não se mostra adequada à atuação ministerial. Assim, ausentes elementos concretos que indiquem irregularidade ou interesse público a justificar a atuação desta Promotoria de Justiça, não se identifica justa causa para o prosseguimento da apuração. Diante do exposto, a 19ª Promotoria de Justiça da Capital determina o arquivamento da presente notícia, à luz do disposto no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Maceió, 25 de setembro de 2026

assinado digitalmente

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 09.2026.00000969-0. Interessado: Júlia Gabriela Ferreira Silva. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 06/2026, Processo MP nº 09.2026.00000969-0, com fundamento no art. 12, combinado com o art. 8º, IV, da Resolução CNMP nº 174/2017. Determino: A ciência da representante. A comunicação do arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, sem remessa dos autos para homologação, na forma do art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017. O registro da decisão no sistema próprio e, cumpridas as providências, o arquivamento dos autos nesta Promotoria. Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.



A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2026.00002994-1. Interessado: anônimo. Assunto: Suposta irregularidade no fornecimento de alimentação aos servidores da SERIS/AL. Decisão: Diante disso, promovo o arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2026.00002994-1, sem prejuízo de nova apuração caso surjam documentos ou informações concretas sobre divergência entre aquisição, faturamento e fornecimento dos gêneros alimentícios. Comunique-se à Ouvidoria do MP/AL o resultado da apreciação. Registre-se a decisão no sistema e, inexistindo recurso, arquivem-se os autos neste órgão de execução, na forma do art. 5º da Resolução CNMP nº 174/2017. Maceió/AL, 21 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2026/4ª PJ de União dos Palmares-AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNIÃO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º, do Ato CSMP nº 03, de 02 de maio de 2024, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 1º/10/2026.

Candidatos(as) Classificados(as)							
Ordem Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Índice/Coeficiente de Rendimento	Títulos				NOTA FINAL
			Projeto Pesquisa/Monitoria	Estágio	Curso	Serviço Voluntário	
1º	VICTÓRIA HONORATO PEREIRA	8,75	0	0	2,5	0	11,25
2º	JOÃO PEDRO DA SILVA FIGUEREDO	9,71	0	0	0	0	9,71
3º	ANNA BEATRYZ ALVES CORREIA	9,09	0	0	0	0	9,09
4º	EMANUELLA BERNADETE VALENÇA DA SILVA	9,05	0	0	0	0	9,05
5º	MARCOS ANTONIO FERREIRA BARROS FILHO	8,80	0	0	0	0	8,80
6º	JAMILLY CARDOSO DA SILVA BATISTA	8,76	0	0	0	0	8,76
7º	GABRIEL ITALO DOS	8,60	0	0	0	0	8,6

	SANTOS SILVA						
8º	SARA EMANUELLE PESSOA DA SILVA	8,59	0	0	0	0	8,59
9º	JHONATAN DEVID TAVARES FERREIRA DA SILVA	8,16	0	0	0	0	8,16
10º	PEDRO HENRIQUE PAULO DE SOUZA	7,88	0	0	0	0	7,88
11º	MARIA LAURA VIEIRA TENÓRIO	7,23	0	0	0	0	7,23

TÍTULOS NÃO ACEITOS

NOME	TÍTULO INDEFERIDO	JUSTIFICATIVA
PEDRO HENRIQUE PAULO DE SOUZA	Participação em projeto de pesquisa ou monitoria realizada em instituição de ensino superior conveniada com duração mínima de 4 meses completos.	Título desconsiderado – inobservância do item 5.3 – não envio de documento emitido oficialmente por Instituição de Ensino Superior conveniada indicando o período de duração do projeto de pesquisa/monitoria e a área de atuação.
PEDRO HENRIQUE PAULO DE SOUZA	Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre	Título desconsiderado – inobservância do item 5.3 – não envio de declaração/documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado e envio do Termo de Compromisso de Estágio correspondente sem assinatura.
PEDRO HENRIQUE PAULO DE SOUZA	Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre	Título desconsiderado – inobservância do item 5.3 – ausência de envio de documento emitido oficialmente pela Instituição que promoveu o curso de capacitação.
JHONATAN DEVID TAVARES FERREIRA DA SILVA	Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre	Título desconsiderado – inobservância do item 5.3 – não envio do Termo de Compromisso de Estágio correspondente.
JHONATAN DEVID TAVARES FERREIRA DA SILVA	Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre	Título desconsiderado – inobservância do item 5.3 – título de palestra/seminário/congresso/liga acadêmica/evento acadêmico, que não se enquadra como título de participação em curso na área ou área afim da graduação.



EMANUELLA BERNADETE VALENÇA DA SILVA	Participação em projeto de pesquisa ou monitoria realizada em instituição de ensino superior conveniada com duração mínima de 4 meses completos.	Título desconsiderado – inobservância do item 5.3 – não envio de documento emitido oficialmente por Instituição de Ensino Superior conveniada indicando o período de duração do projeto de pesquisa/monitoria e a área de atuação.
---	--	--

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

NOME	JUSTIFICATIVA
ANA CLARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Inscrição indeferida por inobservância dos itens 1.4 e 2.1, devido à ausência do envio da documentação solicitada (histórico do curso) - envio de Histórico do Ensino Médio.
ANA ELYSA GUEDES PEREIRA	Inscrição indeferida por inobservância dos itens 1.4 e 2.1, devido à ausência do envio da documentação solicitada (histórico do curso) - envio de Histórico do Ensino Médio.
JOÃO CARLOS LINO DA COSTA	Inscrição indeferida por inobservância dos itens 1.4 e 2.1, devido à ausência do envio da documentação solicitada (histórico do curso) - envio de Histórico do Ensino Médio.
LARISSA MANUELE MARTINS PINTO	Inscrição indeferida por inobservância dos itens 1.4 e 2.1 – Histórico Escolar incompleto – não informa o Índice/Coefficiente de Rendimento.

União dos Palmares-AL, em 28 de setembro de 2026.

FABIO BASTOS NUNES

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL

Portarias

MP nº 09.2026.00001492-6

Portaria Nº 007/2026/01PL-PLnd

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no pleno exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelos artigos 201, incisos V, VI e VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com esteio na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

CONSIDERANDO a incumbência constitucional de zelar pela defesa dos direitos indisponíveis de crianças e adolescentes (CF/88, arts. 127, 129, II, e 227, caput), bem como a vedação expressa ao trabalho precoce e às piores formas de trabalho infantil (CF/88, art. 7º, XXXIII; Convenções nº 138 e nº 182 da OIT; Decreto nº 6.481/2008);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho 2026-2027 das Ações Estratégicas do PETI (AEPETI) pelo Município de Estrela de Alagoas, e as diretrizes do MDS (Resoluções C/T nº 25/2025 e CNAS/MDS nº 204/2025) pertinentes à retomada do cofinanciamento federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a execução das metas municipais pactuadas (criação da COMAETI, busca ativa, elaboração de fluxo e do Plano Municipal) e a efetiva inserção das famílias e infintocados na rede de proteção socioassistencial (CRAS, CREAS, SCFV e CadÚnico);



CONSIDERANDO a pertinência do Procedimento Administrativo para acompanhar a implantação continuada dessa política pública (Resolução CNMP nº 174/2017);

RESOLVE:

1. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), no âmbito desta 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios/AL, com o escopo de:

a) acompanhar, monitorar e fiscalizar a implantação, a execução e o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho 2026-2027 das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) pelo Município de Estrela de Alagoas;

b) verificar a aplicação regular dos recursos federais decorrentes do cofinanciamento do PETI regulamentado pela Resolução CNAS/MDS nº 204/2025 e Portaria MDS nº 1.043/2024, resguardando a tempestiva prestação de contas, saldo financeiro em conta específica e reporte no sistema SIMPETI;

c) fomentar e fiscalizar o funcionamento articulado do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), incluindo a integração entre Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV), Educação, Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

2. Para a instrução do presente procedimento, determino as seguintes providências:

a) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema eletrônico ministerial, juntando-se cópia do Plano de Trabalho AEPETI 2026-2027 e da cartilha técnica do MDS;

b) comunique-se a instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (CAOP) da Infância e Juventude do MP/AL e publique-se extrato no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL (Resolução CNMP nº 174/2017);

c) oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social de Estrela de Alagoas e à Coordenação Municipal do AEPETI, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

c.1) a comprovação da formalização da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (COMAETI) e a designação do técnico de referência do PETI;

c.2) o recebimento e saldo de recursos do cofinanciamento federal extraordinário (Resolução CNAS/MDS nº 204/2025);

c.3) o cronograma da busca ativa socioassistencial e o quantitativo de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil inseridos no SCFV e no CadÚnico;

d) oficie-se conjuntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Estrela de Alagoas, requisitando ciência da portaria e informações sobre o acompanhamento da execução das metas do AEPETI e do fluxo intersetorial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

e) oficie-se ao Conselho Tutelar de Estrela de Alagoas, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, levantamento dos casos de trabalho infantil notificados e as providências adotadas no último ano no município;

f) certifique-se o cumprimento dos expedientes e cumpra-se o prazo regulamentar fixado para o procedimento (Resolução CNMP nº 174/2017).

Palmeira dos Índios/AL, 28 de setembro de 2026.

ALEX ALMEIDA SILVA

Promotor de Justiça

Nº MP: 09.2026.00001366-0
PORTARIA Nº 0036/2026/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por

intermédio da Promotora de Justiça titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art. 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15.196, em seu art. 6º, na Resolução nº 126/2015 e 179/2017 do CNMP, e na Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, e

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser da competência do Ministério Público ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da



Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO 01.2026.00001918-7, instaurada por meio de denúncia anônima, feita por meio da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente à suposta situação de desordem, deterioração e apropriação indevida de espaço público na praça localizada no Conjunto Bom Jardim, às margens da Estrada para Utinga, no município de Rio Largo. O relato aponta um completo estado de abandono da referida praça, com diversas irregularidades constatadas por moradores da região;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para que dar continuidade à fiscalização dos fatos inerentes às supostas irregularidades na praça localizada no Conjunto Bom Jardim, às margens da Estrada para Utinga, no município de Rio Largo.

Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

- 01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP e na Pasta competente;
- 02- Dê-se ciência da instauração ao Presidente do CSMP;
- 03- publique-se a Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- 04- remeta-se ao destinatário, o expediente de fls. 21.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de setembro de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos/AL

Assunto: Arquivamento de Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, **INTIMA** os interessados abaixo relacionados do **ARQUIVAMENTO** dos procedimentos indicados, ficando cientificados de que poderão interpor recurso, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, presencialmente na Promotoria de Justiça ou eletronicamente pelo e-mail pj.1saomiguel@mpal.mp.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Cientificado(a)	Tipo	nº do procedimento
Jacilene Vieira Serafim	Notícia de Fato	01.2026.00002007-2
Sônia da Silva Falcão	Notícia de Fato	01.2026.00002485-7

São Miguel dos Campos/AL, 28 de setembro de 2026.

Arlen Silva Brito
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO Comarca: Coruripe
Órgão do Ministério Público: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima LUCI HELENA ZORZETTO MATTEZI BARBOSA (CPF: 324.319.138-64) intimada da decisão de arquivamento do inquérito policial nº 7987/2026 (Processo nº 0701671-49.2026.8.02.0042). Na oportunidade, esclarece-se que: 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação; 2 - a apresentação de



recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da referida Promotoria de Justiça, localizada no Fórum de Coruripe, ou eletronicamente pelo e-mail mauricio.lopes@mpal.mp.br ; 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por sua representante legal, designada da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: o senhor José Cláudio Cerqueira, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 1076/2025, oriundo da 94º DISTRITO POLICIAL -PASSO DE CAMARABIBE, processo n. 0700357-86.2025.8.02.0015. Ademais, informa que é facultado aos interessados interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.joaquimgomes@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime e Desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Andrea de Andrade Teixeira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO ALEGRE - AL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00066005-7
Nº do processo: 0700649-58.2026.8.02.0008

INQUÉRITO POLICIAL N.º 4211/2026
POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 6ª REGIÃO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

VÍTIMA: JONATAN KAIRÊ FERREIRA DOS SANTOS

ESPOSA DA VÍTIMA: TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - Promotoria de Justiça de Campo Alegre - AL, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA a pessoa de TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS (Esposa da vítima) da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não constam nos autos os respectivos contatos telefônicos de mensagem, nem endereços eletrônicos. Ademais, informa que é facultado a esposa da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Governador Divaldo Suruagy, 284 – Campo Alegre/AL, podendo a esposa da vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Campo Alegre - AL, 28 de setembro de 2026.

ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ANEXOS

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

20RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1
	LIQUIDADAS													
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.141.519,00	19.337.002,59	18.604.552,63	46.544.269,23	18.980.987,88	19.676.736,78	20.272.756,39	20.033.201,80	20.766.104,79	21.008.889,95	24.371.378,96	23.643.504,08	273.380.904,08	-
Pessoal Ativo	14.818.470,51	13.612.253,31	13.131.189,31	40.522.810,53	13.792.814,97	14.416.240,34	14.801.253,89	14.648.837,86	14.448.239,19	14.982.266,79	18.242.025,11	17.237.532,89	204.653.934,70	-
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.434.055,09	11.867.311,41	11.599.906,79	39.346.068,13	13.127.795,53	13.473.421,32	13.273.843,45	13.398.431,47	12.899.618,16	13.600.154,38	16.869.250,88	15.950.921,04	188.840.777,65	-
Obrigações Patronais	1.384.415,42	1.744.941,90	1.531.282,52	1.176.742,40	665.019,44	942.819,02	1.527.410,44	1.250.406,39	1.548.621,03	1.382.112,41	1.372.774,23	1.286.611,85	15.813.157,05	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.323.048,49	5.724.749,28	5.473.363,32	6.021.458,70	5.188.172,91	5.260.496,44	5.471.502,50	5.384.363,94	6.317.865,60	6.026.623,16	6.129.353,85	6.405.971,19	68.726.969,38	-
Aposentadoria, Reserva e Reforma	3.753.970,30	3.623.424,41	3.518.954,81	4.288.866,20	3.593.566,45	3.514.814,55	3.562.891,63	3.562.350,40	4.373.576,47	4.227.368,82	4.371.761,72	4.711.933,07	47.103.478,83	-
Pensões	1.569.078,19	2.101.324,87	1.954.408,51	1.732.592,50	1.594.606,46	1.745.681,89	1.908.610,87	1.822.013,54	1.944.289,13	1.799.254,34	1.757.592,13	1.694.038,12	21.623.490,55	-
Outros Benefício Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.726.974,05	2.230.407,13	2.037.085,99	12.387.373,85	1.680.067,79	1.858.402,42	2.010.350,38	1.900.021,61	2.111.416,54	1.875.709,67	1.855.677,59	1.774.765,05	33.448.252,07	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	84.963,17	20.923,09	9.744,79	50.846,03	3.105,48	-	25.284,18	1.552,74	90.672,08	-	21.630,13	-	308.721,69	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				10.523.957,35	5.900,52	36.265,20	-	-	-	-	-	4.271,60	10.570.394,67	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.642.010,88	2.209.484,04	2.027.341,20	1.812.570,47	1.671.061,79	1.822.137,22	1.985.066,20	1.898.468,87	2.020.744,46	1.875.709,67	1.834.047,46	1.770.493,45	22.569.135,71	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais e Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	18.414.544,95	17.106.595,46	16.567.466,64	34.156.895,38	17.300.920,09	17.818.334,36	18.262.406,01	18.133.180,19	18.654.688,25	19.133.180,28	22.515.701,37	21.868.739,03	239.932.652,01	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.414.251.666,32		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (§ 1º, art 166 da CF)	1.439.160,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos	176.611.162,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ESPESA COM PESSOAL (V)	20.236.201.344,32		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III a + III b)	239.932.652,01	1,19%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF)	404.724.026,89	2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único dp art 22 da LRF)	384.487.825,55	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	364.251.624,20	1,80%	

Fonte: SIAFE/AL
Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladora Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador– CRC: 007796/O-3